

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1695, 04 DE JULHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO Nº 1099 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635 DE 29/11/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Projeto nº 1099 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635 de 29/11/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.472,22 dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

03 - RECURSOS UNIÃO

26.782.0026.1099 - Pavimentação Estrada Linha Aimoré Rural

44.90.51.00.00 - Obras e instalações R\$ 2.472,22

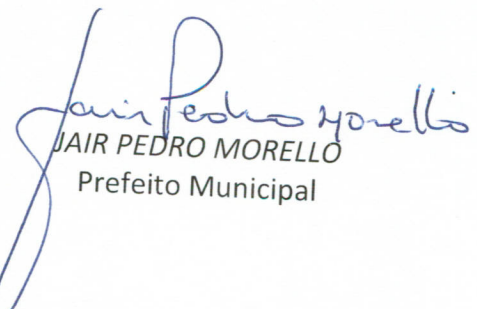
Objetivo: Visa essa atividade finalizar a pavimentação da estrada Linha Aimoré Rural.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a arrecadação amaior de rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de julho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 04/07/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal